



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL

DE CANARANA-MT

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

21 / 07 / 2025

**PORTARIA Nº29/2025
DE 17 DE JULHO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora
ENI TERESINHA DA SILVA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Eni Teresinha da Silva, referente período aquisitivo compreendido entre 01/05/2023 a 30/04/2024, que serão gozadas no período de 15 a 24 de julho de 2025.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 17 de julho de 2025.

JOA JOSE PORTO
DOS
SANTOS:4710890811
5

Assinado de forma digital
por JOA JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.07.17 15:55:39
-03'00"

Joá José Porto dos Santos
Presidente

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - o solicitante da referida despesa deverá demonstrar que não é possível submetê-la ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas;

III - As compras e/ou prestações de serviços deverão ser sempre precedidas de autorização do presidente.

Parágrafo Único: As compras realizadas em desconformidades com as regras acima e poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - elaboração de Documento de Formalização de Demanda, com data e assinatura do solicitante, justificando a necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21 e demonstrando que não é possível submeter tal despesa ao processo normal de licitação, nos termos do art. 3º, II, deste Ato.

II - autorização do Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte.

III - O contrato será verbal, sendo as despesas precedidas de empenho, nos termos do art. 2º, §1º, deste Ato da Mesa.

Parágrafo único. O parecer jurídico é dispensável, nos termos do art. 53, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021, para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previstas nesta Resolução.

Art. 5º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Ato.

Art. 6º Aplica-se, em casos omissos, as disposições contidas na Lei Federal nº 14133/21, bem como poderá ser editado Atos da Mesa com vistas a regulamentar procedimento ou situação em específico.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, esta entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT., 15 de julho de 2025

Thiago Freitas

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº29/2025

DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **ENI TERESINHA DA SILVA**".

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016, DE 16 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre Progressão Vertical de Servidores de carreira e dá outras providências"

Noel de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical de Nível aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste nos termos do art. 14, II da Lei Complementar 79 de 15 de dezembro de 2014, Resolução nº 02 de 23 de abril de 2019, e processos de avaliação

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor **Joá José Porto dos Santos**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Eni Teresinha da Silva, referente período aquisitivo compreendido entre 01/05/2023 a 30/04/2024, que serão gozadas no período de 15 a 24 de julho de 2025.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 17 de julho de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE
MARÇO DE 2025

EDITAL Nº. 04/2025 Confresa/MT, 21 de julho de 2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O Balancete Financeiro de MARÇO de 2025 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E - S E

EDERSON DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONFRESA/MT.

Solicitação

De: Eni Teresinha da Silva

Para: Thatiana Timo Carneiro - Setor Administrativo

Eu, Eni Teresinha da Silva, servidora da Câmara Municipal, matrícula nº 34, venho por meio deste, solicitar 10 dias de férias, que serão do dia 15 a 24 de julho/2025.

Período aquisitivo 01/05/23 a 30/05/24

Sendo o que tinha para o momento desde já agradeço.

Canarana; 20 de maio de 2025

Eni Teresinha
Eni Teresinha da Silva
Servidora solicitante

[Assinatura]

20/05/25

Arquivo

Ano 14 Nº 3661

Divulgação terça-feira, 22 de julho de 2025

Página 22

Publicação quarta-feira, 23 de julho de 2025

Declarar, sob as penas da lei, que **não exerce outro cargo, emprego ou função pública que infrinja as normas constitucionais de acumulação**, conforme disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo(a) servidor(a) empossado(a), pelo Presidente desta Lei à Câmara e por duas testemunhas.

A servidora acima qualificada, declara ainda que nos termos do art. 21, §1º, da Complementar n.º 003/2001 entrará em exercício no dia 17 de julho de 2025.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 15 de julho de 2025.

MARIANA PEREIRA LOPES

CPF:703.491.161-48

CELSO BARROS

Presidente da Câmara de Vereadores de

Bom Jesus do Araguaia/MT

BIÊNIO 2025/2026

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº29/2025

DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ENI TERESINHA DA SILVA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Eni Teresinha da Silva, referente período aquisitivo compreendido entre 01/05/2023 a 30/04/2024, que serão gozadas no período de 15 a 24 de julho de 2025.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 17 de julho de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 17 DE JULHO DE 2025